C O N C L U S Ã O

Em 23 de julho de 2021, conclusos a Excelentíssima Senhora Doutora **STEFÂNIA COSTA AMORIM REQUENA,** MM.ª Juíza Assessora da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo.

(431-2021-E)

REGISTRO DE IMÓVEIS – Pedido de Providências - Retificação de matrícula - Recurso Administrativo – Desistência – Homologação.

Excelentíssimo Senhor Corregedor Geral da Justiça:

Trata-se de recurso interposto por *Etanol Comércio e Representação Ltda* (fl. 81/83) contra a decisão do MM. Juiz Corregedor Permanente do Oficial de Registro de Imóveis de Boituva/SP, que julgou extinto o pedido de providência iniciado em virtude do indeferimento da pretendida retificação administrativa da matrícula nº 371 da referida serventia extrajudicial (fl. 77/78).

Sobreveio aos autos pedido de desistência do recurso interposto (fl. 113).

Opino.

A recorrente apresentou pedido de desistência do recurso interposto.

Não há óbice legal e tampouco interesse hierárquico

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por STEFANIA COSTA AMORIM REQUENA. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/sgcr/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1003735-79.2017.8.26.0082 e o código 2EEF6B8.

desta Corregedoria Geral da Justiça na continuidade do presente recurso.

Diante do exposto, o parecer que, respeitosamente, submeto à elevada apreciação de Vossa Excelência é no sentido da homologação do pedido de desistência do recurso.

Sub censura.

São Paulo, 25 de novembro de 2021.

STEFÂNIA COSTA AMORIM REQUENA
Juíza Assessora da Corregedoria
(Assinatura Eletrônica)

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por STEFANIA COSTA AMORIM REQUENA. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/sgcr/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1003735-79.2017.8.26.0082 e o código 2EEF6B8.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Recurso Administrativo nº 1003735-79.2017.8.26.0082

C O N C L U S Ã O

Em 26 de novembro de 2021, conclusos ao Excelentíssimo Senhor Desembargador **RICARDO ANAFE**, DD. Corregedor Geral da Justiça do Estado de São Paulo.

Vistos.

Aprovo o parecer da MM.ª Juíza Assessora da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto, homologo o pedido de desistência do recurso.

Intimem-se.

São Paulo, 26 de novembro de 2021.

RICARDO ANAFE
Corregedor Geral da Justiça
Assinatura Eletrônica

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por RICARDO MAIR ANAFE. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/sgcr/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1003735-79.2017.8.26.0082 e o código 2EE7C72.